

EM 11 / 03 / 14



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 018 /2014

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 0197

Em 06 / 03 / 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Marechal Floriano, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 56.000,00 (Sessenta mil reais), através das seguintes dotações:

090001	Secretaria Municipal Saúde	
090001.090	Secretaria Municipal de Saúde	
090001.090.10	Saúde	
090001.090.10.301	Atenção Básica	
090001.090.10.301.0005	Programa Saúde para Todos	
09001.090.10.301.0005.2070	Concessão de apoio financeiro à Sociedade Pestalozzi	
090001.090.10.301.0005.2050		
33304300000	Subvenções Sociais	56.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei as previstas no art. 43, §§ e incisos da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que serão utilizados para cobertura das despesas com subvenção de que trata o art 1º desta lei, advirão de recursos próprios da saúde e de recursos destinados à Saúde.

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar da despesa custeada com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e prevista e devidamente prevista no plano plurianual.

Marechal Floriano, ES, em 27 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL

2014

2014

2014

2014

2014



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de abertura de crédito especial a ser incluída no orçamento vigente, destinado a subvenção social à Associação Pestalozzi de Marechal Floriano tendo em vista que não foi previsto no referido orçamento, dotação na área de saúde e sim na área social.

De acordo com as regras vigentes as entidades beneficentes de Assistência Social que prestam serviços de saúde, educação, acolhimento social, etc., deverão ter as despesas correspondentes a essas ações vinculadas a cada setor, assim as despesas com saúde serão empenhadas na área de saúde, as despesas com assistência social na Ação Social, assim por diante.

Quadra registrar que os recursos a serem transferidos da área social já estão previstos no orçamento vigente, havendo necessidade, conforme supracitado de novos recursos para a área de saúde.

Considerando que a Associação Pestalozzi é um importante instrumento na garantia de promoção dos direitos dos portadores de necessidades educativas especiais através do acesso à educação, a vivência em sociedade, no meio familiar, a saúde, ao lazer, ao respeito à diversidade, tenho convicção que o presente projeto merecerá o apoio dessa colenda Casa de Leis.

Marechal Floriano/ES, 27 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal